



**EDITAL Nº002/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-SMAS DE PONTE ALTA- SC**

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse de vaga existente, o Prefeito Municipal, **EDSON JULIO WOLINGER** de Ponte Alta, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital, destinado a selecionar candidatos para provimento de vaga do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para cargo necessário e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, em decorrência de existência de vaga, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com base na Lei Municipal nº 1.370/2014, de 27/08/2014, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislação correlatas, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de prestador de serviço específico, de formação em nível superior, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município de Ponte Alta, para contratação de profissional de Serviço Social, de nível superior, para atuar na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para preencher vaga em vacância.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de Ponte Alta - SC, por meio da Portaria nº 136/2021, que é formada por profissionais, que fazem parte do quadro de servidores efetivo municipais.

**2. DA VAGA, DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO	SETOR	JORNADA DE TRABALHO	VALOR (R\$)	VAGA
Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	40 horas semanais	2.131,85	Cadastro Reserva

**3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1 do Perfil:

- Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH-SUAS/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011;
- Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, mulheres, etc.);
- Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos do território;



d) Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, trabalho em equipe, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços.

3.2 das Atribuições:

- a) Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
- b) Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- c) Elaborar e coordenar projetos de interesse público;
- d) Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias.
- e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- f) Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações de abordagem de rua;
- g) Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto á natureza da intervenção no tocante a proteção social visando à segurança de sobrevivência, de acolha, convívio, e vivência familiar;
- h) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- i) Alimentação de sistemas de informações, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- j) Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial;
- k) Participar de reuniões, subsidiando a elaboração de proposta de trabalho, bem como outras atividades;
- l) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- m) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- n) Cumprir o horário estabelecido;
- o) Cumprir com o disposto no Estatuto do Servidor Público.

#### 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os Contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de sua assinatura, até quando houver interesse pela administração nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.370/2014.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições só poderão ser entregues pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via e-mail.

5.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

5.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a vaga de assistente social da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em consonância com os documentos originais, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.5. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição sob pena de não homologação da inscrição.



5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado, as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral – RG (Carteira de identidade);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75);
- d) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);
- e) Currículo Vitae;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS e/ou Pasep, e Carteira de Trabalho;
- h) Comprovante de escolaridade, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Serviço Social;
- i) Certificado de Participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, de no mínimo 40 horas, emitido nos últimos cinco anos, se possuir;
- j) Pós-graduação na área social, se possuir;
- k) Procuração se for o caso;
- l) Comprovante de registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela justiça Estadual (fórum) e Justiça Federal, expedida a no máximo (06) meses; (extrair 04 certidões: Civil, Criminal, Civil e Criminal Conjunta e Eleitoral).
- n) Formulário de inscrição, constante no anexo I do presente edital.

5.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

5.8. No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados.

5.10 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5.11 O candidato, no ato da inscrição receberá um protocolo de entrega da documentação.

5.12. Os envelopes deverão estar lacrados, ficando fora do envelope apenas a ficha de inscrição, que deverá ser entregue na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO).

5.12.1. Após a realização das inscrições, até a data de conferência, os envelopes permanecerão na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, podendo ser abertos somente na presença dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Credenciamento.

5.13. O Edital de Seleção estará disponível a partir de 10 de junho de 2021, às 10h00m no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Don e no site da Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC.

5.14. Contra os termos do edital caberá recurso com prazo de três dias úteis contados da data de sua publicação, dirigido a Comissão Especial.

## 6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 10/06/2021 (quinta-feira) à 09/07/2021 (sexta-feira) das 7h às 13h, na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Geremias Alves da Rocha 130, Bairro Centro, Ponte Alta /SC, CEP: 88.550000.



- 6.2. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.  
6.3. A homologação das inscrições se dará no primeiro dia útil após o seu encerramento, formalizado por edital.  
6.4. Das inscrições não homologadas caberá recurso no prazo de três dias úteis contados da publicação de homologação, dirigidos à Comissão Especial.

## 7. DA PONTUAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A pontuação dos inscritos se dará conforme tabela a seguir:

DOCUMENTOS	PONTOS POR CERTIFICADO/ANO	PONTOS POR MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Serviço Social e Registro no CRESS	1,0	-	1,0
Certificado de Participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com cargo de inscrição de acordo com o descrito abaixo: I- Mínimo de 40 horas II- Emitido nos últimos 3 anos.	0,5	-	4,0
Conclusão de curso de Pós Graduação (dentro da área social).	5,0	-	5,0
		Total máxima de pontos	10,0

- 7.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terá preferência o que tiver idade mais elevada (conforme termos do artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03). Se ainda persistir o empate, a comissão especial decidirá por sorteio.  
7.3. A análise da documentação e a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS será divulgado por edital a partir das 10h do dia 19 de julho de 2021, nos meios de comunicação oficial do Município.  
7.4. Os candidatos que discordarem do resultado do Processo Seletivo Simplificado, poderão impetrar recurso com prazo de dois dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, dirigidos à Comissão Especial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**PUBLICADO**  
09 JUN. 2021  
Pref. Mun. de Ponte Alta

7.5. No dia 22 de julho de 2021, às 13h, será publicado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.6. A homologação da lista de candidatos aprovados será divulgada um dia após a divulgação do resultado oficial.

## 8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo especial, conforme os direitos e obrigações estabelecidos nas Legislações Municipais e no Estatuto dos Servidores Municipais de Ponte Alta - SC, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdenciárias ao INSS.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.2. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

9.3. O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

9.4. Não serão recebidos recursos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.

9.6. Registre-se e publica-se.

9.7. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

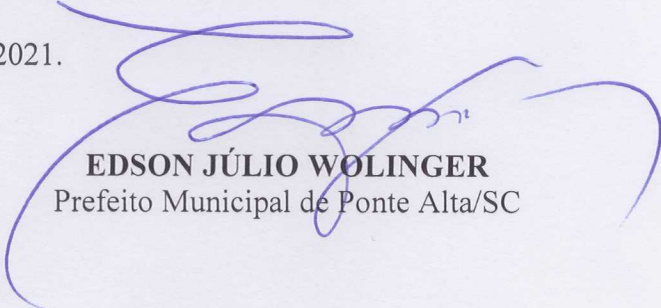
I - formulário de inscrição;

II - formulário de recurso contra resultado preliminar do processo;

III - declaração de certificados; e

IV - calendário do processo seletivo nº 002/2021.

Ponte Alta 10 de Junho de 2021.

  
**EDSON JÚLIO WOLINGER**  
Prefeito Municipal de Ponte Alta/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Ficha de Inscrição Nº. \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CRESS: \_\_\_\_\_  
Natural de \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Telefone (1): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone (2): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**CONCORRER AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.**

**DOCUMENTOS AUTENTICADOS ENTREGUES PELO CANDIDATO:**

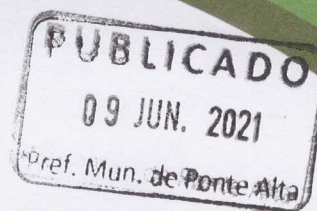
- Registro Geral – RG (Carteira de identidade);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de quitação militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor, com comprovante da última votação (1º e 2º turnos);
- Currículo Vitae;
- Comprovante de escolaridade, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Serviço Social;
- Comprovante de residência;
- PIS e/ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, de no mínimo 40 horas, emitido nos últimos cinco anos;
- Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- Pós graduação na área social;
- Certidão negativa de antecedentes criminais: Civil, Criminal, Civil e Criminal Conjunta e Eleitoral;
- Procuração, se for o caso.

\_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**ANEXO II**

**FORMULARIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CRESS nº \_\_\_\_\_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento, interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

Ponte Alta - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.**

Decisão e Fundamentação ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

---

---

---

---

Ponte Alta- SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente da Comissão

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**PUBLICADO**  
09 JUN. 2021  
Pref. Mun. de Ponte Alta

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CERTIFICADOS**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CRESS nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC, que possuo as seguintes certificações de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., com no mínimo 40h, emitido nos últimos cinco (3) anos, na área pretendida:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Ponte Alta-SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) os itens listados acima.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**PUBLICADO**  
09 JUN. 2021  
Pref. Mun. de Ponte Alta

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO N. °002/2021

10.06.2021	Publicação do Edital 5.13.	30 dias corridos
10.06.2021 á 15.06.2021	Prazo para Recurso contra o Edital 5.14.	03 dias (úteis)
10.06.2021 á 09.07.2021	Período das inscrições 6.1. <b>TAC MP N° 06.2011.004729-3</b>	30 dias corridos
13.07.2021	Homologação das Inscrições 6.3.	01 dia (úteis)
14.07.2021 á 16.07.2021	Prazo para recursos contra não homologação das inscrições 6.4.	03 dias (úteis)
19.07.2021	Análise da Documentação e Publicação do Resultado Preliminar 7.3.	
20.07.2021 á 21.07/2021	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar 7.4.	02 dias (úteis)
22.07.2021	Publicação do Resultado Final 7.5.	01 dia
23.07.2021	Homologação do resultado final. 7.6.	01 dia